

**Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 23.04.2018.**

1 Aos 23 (vinte e três) dias do mês abril do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 9h30min.  
2 (nove horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão  
3 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência do  
4 Conselheiro **Wilson Nascimento Santos**, presentes os Conselheiros a seguir  
5 relacionados: Professores **Olival Freire Junior** (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e  
6 Inovação), **Guilherme Bertissolo** (suplente da Pró-Reitora de Extensão Universitária),  
7 **Luiz Antônio Mattos Filgueiras** (ECO), **André Luiz Martins Lemos** (COM), **Raquel**  
8 **Rocha dos Santos** (NUT), **Ana Carolina Bierrenbach** (ARQ), **Lorene de Andrade**  
9 **Pinho** (FCC), **Carlos da Silva Vilar** (FIS), **Regina Terse Trindade Ramos** (FMB),  
10 **Gilberto Tadeu Reis da Silva** (ENF), **Ricardo Bessa Magalhães França** (MUS),  
11 **Júlia Morena Silva da Costa** (LET), **Yukari Figueroa Mise** (ISC), **Maria Eloísa**  
12 **Cardoso da Rosa** (GEO), **Claudiani Waiandt** (ADM), **Ajax Mercês Atta** (FAR),  
13 **Lenira Peral Rengel** (DAN), **Tiana Baqueiro de Figueiredo** (IMS), **Fernando**  
14 **Gigante Ferraz** (IHAC), **Giovana Oliveira Silva** (IME), **Soraia Teixeira Brandão**  
15 **(QUI)** e **Denise Maria da Silva Ribeiro** (ENG). Havendo quorum, o **Presidente**  
16 declarou aberta a sessão, registrou a presença do Conselheiro André Luiz Martins  
17 Lemos, novo representante titular da Faculdade de Comunicação, pela primeira vez  
18 participando de reunião do Conselho em uma segunda indicação e, no expediente,  
19 parabenizou a Comissão da UFBA encarregada da elaboração do projeto institucional  
20 referente ao Edital CAPES/Print pelo excelente trabalho realizado, particularmente  
21 revestido de competência e especiais cuidados éticos, vindo a respectiva proposta a ser  
22 aprovada na última reunião do CONSUNI com alguns ajustes ali sugeridos, por isso  
23 mesmo não tendo sido possível ou necessária a convocação de uma sessão  
24 extraordinária do CAPEX, conforme anteriormente acertado, para tratamento colegiado  
25 prévio à decisão sobre o assunto, portanto, conclusivamente definido, com o envio do  
26 correspondente material a todos os Conselheiros para o devido conhecimento e  
27 avaliação, adicionalmente informando e registrando o pessoal comportamento sempre  
28 adotado na condição de representante do CAPEX no referido Conselho Universitário,  
29 no sentido da divulgação e encaminhamento dos principais destaques das discussões ali  
30 ocorridas com o intuito de dar ciência aos seus pares e colaborar com um eventual  
31 interesse individual de aprofundamento e desenvolvimento das matérias analisadas. A  
32 Conselheira **Lenira Rengel** comentou sobre a realização de atividades da Escola de  
33 Dança, com destaque para o Grupo de Dança Contemporânea e os 2 núcleos  
34 respectivamente relacionados com as danças populares e com a pesquisa de linguagem,  
35 tendo o correspondente evento de apresentação, realizado no Teatro Castro Alves,  
36 contado com a presença do Magnífico Reitor e cerca de 900 pessoas, abarcando  
37 bolsistas ligados à PROAE (Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência  
38 Estudantil) e à PROEXT (Pró-Reitoria de Extensão Universitária), além de representar a  
39 autêntica produção artística associada a projetos docentes ali desenvolvidos. O  
40 Conselheiro **Ajax Atta** reportou-se a reunião, por ele anteriormente noticiada, ocorrida  
41 na Câmara Superior da FAPESB (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia)  
42 no dia 18.04.2018, para prestar as seguintes informações sobre os temas tratados: 1-  
43 foram, prioritariamente, efetuados, em relação ao ano 2017, os pagamentos de bolsas e  
44 do passivo de projetos, respectivamente atinentes a um montante aproximado de 40  
45 milhões de reais e de 64,7% da dívida, mediante critério de consideração das  
46 prioridades existentes; 2- semelhante procedimento adotado em relação a 2018, neste  
47 caso através de pagamento já concretizado de 5,6% do valor dos projetos, com a

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Wilson', 'Ajax', and 'Denise']*



48 situação atual normalizada em relação às bolsas; 3- iniciados os pagamentos dos  
49 projetos do Edital Universal 2015; 4- pagamento da 1ª parcela do projeto Jovem  
50 Cientista Baiano 2015; 5- alvissareira expectativa de pagamento de editais referentes ao  
51 ano 2013; 6- disponibilidade ou sobra de cerca de 30 milhões de reais de recursos  
52 financeiros por falta de utilização, neste caso tendo, pessoalmente, questionado os  
53 motivos do seu não remanejamento para outros setores, então obtendo a informação  
54 acerca de certa fragilidade da FAPESB perante o Governo Estadual, com o registro  
55 quanto às precárias condições de infraestrutura daquela Fundação, basicamente  
56 relacionadas com pessoal e equipamentos, a despeito do transmitido posicionamento  
57 auspicioso em relação a um cenário proximamente favorável; e assinalou a significativa  
58 produtividade da reunião, devendo tais eventos ser, permanentemente, acompanhados  
59 com os respectivos resultados devidamente divulgados, conclusivamente sugerindo e  
60 solicitando um maior envolvimento da UFBA com a situação, em face da importância  
61 da aludida entidade para a Universidade e o Estado. Em seguida, o **Presidente**  
62 submeteu à apreciação e votação a minuta da Ata da reunião do CAPEX do dia  
63 09.04.2018, sendo aprovada por unanimidade, subseqüentemente ingressando na Ordem  
64 do Dia através do **item 01: Apreciação da Minuta de Resolução para**  
65 **regulamentação do funcionamento das Ligas Acadêmicas na UFBA. Relatoria:**  
66 **Conselheira Fabiana Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão Universitária).** O  
67 Conselheiro **Ajax Atta** comentou a respeito da recente criação de uma nova Liga  
68 Acadêmica na Faculdade de Farmácia, cujos moldes constitutivos estão basicamente  
69 refletidos na citada minuta conjuntamente elaborada pela PROEXT, Direção da  
70 Faculdade de Medicina e Gerência de Ensino, Pesquisa e Extensão do HUPES (Hospital  
71 Universitário Professor Edgard Santos), já distribuída aos Conselheiros e ora submetida  
72 à apreciação e deliberação colegiada, todavia questionando a demonstrada concepção  
73 que, aparentemente, suprime da Liga a caracterização de atividade acadêmica, com base  
74 na sua habitual consideração como uma forma de complementação da formação  
75 discente, bem como referiu-se à questão da carga horária do tutor, aí fazendo-se  
76 necessária a realização de uma apreciação e discussão mais acurada, e, ainda, à  
77 conotação excessivamente extensionista conferida pela referida minuta em comparação  
78 com o ensino, este devendo preponderar em relação às demais atividades. O  
79 Conselheiro **Guilherme Bertissolo** procedeu aos seguintes registros e comentários: 1-  
80 admitiu o mencionado caráter de Extensão ali existente, de permitida inserção e  
81 normatização, conforme constante do teor do Art. 6º do citado documento: "As  
82 atividades desenvolvidas pelas Ligas Acadêmicas que, porventura, sejam de Extensão,  
83 poderão pleitear seu registro e certificação no SIATEX, desde que atendidos os termos  
84 estabelecidos pela Resolução 03/2014 do CAPEX. Parágrafo Único: A submissão de  
85 proposta de atividade de Extensão ao sistema SIATEX, pelo docente tutor da Liga,  
86 deverá ser precedida pelo envio à PROEXT de ofício da Direção da Unidade  
87 Universitária, informando a data de sua aprovação na Congregação.",  
88 complementarmente referindo a alternativa viabilidade de incorporação de ações sob tal  
89 condição, nem todas elas podendo ser assim agregadas; 2- ressaltou a relevância do  
90 papel do tutor, à semelhança deste nas Empresas Juniores (EJ), considerando a  
91 possibilidade e perspectiva de registro e de institucionalização das Ligas; 3- propôs uma  
92 maior investigação informativa acerca da aludida questão da carga horária mediante  
93 realização de consulta sobre a sua efetivação, inclusive quanto à necessidade da sua  
94 inclusão no escopo da Resolução em apreço, adicionalmente ponderando a respeito da  
95 inexistência de qualquer menção sobre o tema no caso das EJ; 4- aludiu ao aspecto  
96 relativo aos recursos financeiros para assinalar a obediência da sua aplicação à  
97 legislação vigente, de acordo com o Art. 3º, inciso VI, da minuta em debate: "A



98 institucionalização das Ligas é condição para sua atuação na UFBA e se formaliza  
99 mediante atendimento a normas aprovadas pelas Congregações das Unidades  
100 Universitárias dos cursos dos seus proponentes, especificando: VI – o cumprimento das  
101 exigências legais próprias ao serviço público federal para eventual arrecadação de  
102 recursos (via GRU) pelas atividades desenvolvidas pela Liga.” O Conselheiro **Luiz**  
103 **Filgueiras** noticiou a existência de uma Liga na Faculdade de Economia, especialmente  
104 voltada para o mercado financeiro, embora, pessoalmente, desconheça maiores detalhes  
105 do seu funcionamento e procedeu aos seguintes registros: 1- indagou, com base no Art.  
106 1º da minuta, ali apresentado na forma: “As Ligas Acadêmicas são organizadas sem fins  
107 lucrativos, nem vínculo com qualquer tipo de empresa, partido político ou instituição  
108 religiosa, propostas pela livre iniciativa de estudantes de graduação da UFBA, como  
109 atividade complementar à sua formação acadêmica, por meio de ações que promovam a  
110 articulação entre ensino, pesquisa e extensão.”, acerca da exclusividade de iniciativa da  
111 sua constituição através dos estudantes e da possibilidade da sua implementação de  
112 maneira alternativa; 2- ratificou a concepção da sua amplitude e abrangência do  
113 conjunto das atividades de ensino, pesquisa e extensão, a esta, portanto, não se  
114 limitando as suas ações e trabalhos; 3- revelou certa preocupação no tocante ao seu  
115 funcionamento na UFBA, a despeito da sua reconhecida expansão pela Instituição,  
116 então questionando o objetivo da sua institucionalização/regulamentação; 4- solicitou  
117 explicações mais detalhadas sobre o Art. 3º (já descrito), inciso II, do documento em  
118 apreço, ali disponibilizado com a redação: “sua composição e requisitos para inclusão e  
119 exclusão de seus membros internos e externos à UFBA, resguardada a proporção  
120 indicada no Art. 5º, devendo qualquer processo seletivo ser instaurado somente para  
121 membros externos e mediante chamada pública que atenda a todos os preceitos de  
122 transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”; 5-  
123 opinou por uma redação ou expressão mais direta e objetiva do teor do Art. 3º (já  
124 descrito), inciso IV: “as responsabilidades do docente tutor, pelos atos e feitos  
125 estudantis no curso de suas atividades na Liga, bem como pelas ocorrências e/ou  
126 consequências das mesmas, seja ao erário e bens públicos ou a indivíduos –  
127 especialmente àqueles sem vínculo com a UFBA.”, em face da compulsória  
128 responsabilidade do tutor, não podendo as correlatas atividades ser realizadas sem o seu  
129 envolvimento; 6- aludiu ao Art. 3º, incisos VII e VIII, da minuta, respectivamente  
130 referentes a: “restrição, na forma da lei, ao uso da marca e nome da UFBA em  
131 divulgações e apresentações públicas da Liga, de seus membros e de suas atividades,  
132 conforme Estatuto e Regimento Geral.” e “restrição, na forma das legislações federais e  
133 institucionais da UFBA, das formas de participação e patrocínio de empresas e  
134 indústrias na constituição e atividades desenvolvidas pelas Ligas”, para propor uma  
135 redação mais incisiva ou determinante em relação às mencionadas restrições, então  
136 diferenciando tal aspecto ou condição da efetiva caracterização de coibição, esta  
137 devendo ali mais claramente prevalecer; 7- e indicou um discreto ajuste gráfico de  
138 gênero no Art. 5º do texto em exame. O Conselheiro **Ajax Atta** associou as Ligas  
139 Acadêmicas a novas alternativas ou instâncias de captação de recursos financeiros  
140 através da execução de trabalhos provavelmente repetidos e já em curso na  
141 Universidade e externou pessoal incompreensão quanto ao mecanismo a ser adotado  
142 para a sua concretização, com especial menção ao caso da pesquisa, não deixando de  
143 admitir, contudo, a sua variação em relação ao modo de operação das Empresas  
144 Juniores, efetivamente distinto em alguns aspectos institucionais. A Conselheira **Lenira**  
145 **Rengel** informou a respeito da inexistência de Ligas na Escola de Dança e ratificou a  
146 fala do Conselheiro Ajax Atta com particular referência às atividades complementares e  
147 o seu principal objetivo de suplementação da formação discente, além de sugerir uma


*Handwritten signatures and initials:*  
- **Luiz Filgueiras** (top left)  
- **Ajax Atta** (middle left)  
- **Lenira Rengel** (middle left)  
- **3** (middle right)  
- **H** (bottom right)



148 análise mais acurada daquele tópico específico, de preferível efetivação através de  
149 consulta ao REGPG (Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação) sobre o  
150 assunto. O Conselheiro **André Lemos** comentou sobre a demasiada quantidade de  
151 Ligas Acadêmicas vinculadas à Faculdade de Medicina, em cujo âmbito estão  
152 majoritariamente concentradas e manifestou-se favoravelmente à realização das já  
153 citadas atividades extras, aí comentando acerca da existência de alguns trabalhos sobre  
154 aquela temática, além de questionar a figura do tutor sob a proposta condição, não  
155 pretendendo, assim, opor-se à sua existência mas à forma indicada da sua  
156 regulamentação. O Conselheiro **Guilherme Bertissolo** salientou a sua escassa  
157 participação e acompanhamento do assunto em exame, então reportando-se à aventada  
158 questão relativa à livre iniciativa para registrar e justificar a impossibilidade do  
159 fornecimento de esclarecimentos mais detalhados e assinalou a possibilidade de  
160 espontaneidade de criação das Ligas Acadêmicas, aí não observando qualquer  
161 impedimento ou restrição para tal efetivação. O Conselheiro **Luiz Filgueiras** comentou  
162 sobre a inviabilidade da sua implantação por parte de um tutor, bem como de maneira  
163 dele desprovida e comentou sobre a desaconselhável existência e funcionamento de dois  
164 tipos de Ligas na UFBA, aí separando aquelas já existentes do conjunto das novas a  
165 serem doravante criadas, por isso mesmo defendendo a adoção de uma regulamentação  
166 unificada, contendo indicativos da sua preferencial formação e constituição por  
167 iniciativa dos estudantes e de maneira condicionada à existência de um tutor. O  
168 Conselheiro **Guilherme Bertissolo** aludiu ao já referido Art. 1º da minuta para associar  
169 o seu teor a um mecanismo resolutivo da precedente preocupação, a despeito da  
170 inexistência de qualquer impedimento de tal efetivação por parte de docentes e da  
171 viabilidade de admissão de alunos externos à UFBA; comentou a respeito das  
172 assinaladas restrições mediante alusão ao próprio Estatuto da Universidade, cujo escopo  
173 já estabelece os correspondentes critérios para utilização de marcas e patrocínios,  
174 portanto, indicando a compulsória observação e obediência, de indispensável  
175 cumprimento, ao regramento institucional; registrou a iniciativa de realização de uma  
176 jornada de extensão, já ocorrida, a partir da constatada condição de exclusiva  
177 disponibilização normativa para o caso das Empresas Juniores, apesar da falta de uma  
178 regulamentação específica sobre o assunto, disto tendo precisamente resultado a decisão  
179 da PROEXT de envolvimento com a situação das Ligas, com a verificação, dentre  
180 outros fatos preocupantes, da ocorrência de atividades complementares por vezes  
181 desprovidas de ligação com o ensino; comentou acerca da sua excessiva concentração  
182 no âmbito da Faculdade de Medicina e da conseqüente experiência e conhecimento  
183 adquiridos sobre o assunto por parte do seu Diretor, Professor Luís Fernando Adan, que  
184 muito pode colaborar com as discussões sobre o tema em exame; e defendeu a  
185 implementação da já citada institucionalização. O Conselheiro **Luiz Filgueiras** indagou  
186 a respeito de eventual associação da mencionada concentração na área da Saúde com a  
187 intenção de uma especialização precoce dos alunos e o Conselheiro **Guilherme**  
188 **Bertissolo** admitiu a sua efetiva ocorrência. O Conselheiro **Carlos Vilar** ratificou a  
189 concepção de normatização das Ligas em face da sua excessiva informalização na  
190 UFBA, de necessidade ainda ampliada pelo uso de estruturas universitárias e obtenção  
191 de rendas e lucro sem o devido acompanhamento e elogiou o texto da minuta em exame,  
192 por ele considerado sucinto e objetivo, não se podendo deixar, contudo, de atender às  
193 preocupações e tópicos arguidos, além de propor o encaminhamento do assunto às  
194 Unidades Universitárias para apreciação e pronunciamentos prévios à conclusiva  
195 decisão do Conselho sobre a matéria. A Conselheira **Regina Ramos** transmitiu  
196 semelhante apreensão da Faculdade de Medicina em relação à situação ali ocorrida, com  
197 o envolvimento e participação de professores de outras universidades, embora



198 atualmente contornada e atenuada após interferência da sua diretoria, ora pertencendo e  
199 vinculando-se todos os tutores à própria Instituição, então concentrando-se a maior  
200 preocupação na questão relativa aos estudantes abrangidos, a serem de exclusiva origem  
201 institucional, com a submissão dos demais, externos à UFBA, à realização de processos  
202 seletivos. O Conselheiro **Ajax Atta** referiu e salientou a equivocada concepção de  
203 identificação das Ligas como verdadeiras salas de aula, portadoras de conteúdos  
204 pedagógicos previamente preparados, em contraposição ao seu importante trabalho de  
205 natureza criativa e registrou certo temor quanto ao possível desenvolvimento de  
206 atividades de ensino, pesquisa e extensão de modo destituído do devido aval  
207 universitário e acadêmico, além do já mencionado envolvimento de aspectos  
208 financeiros, éticos etc., e da falta de uma infraestrutura bem definida, por fim  
209 reforçando a necessidade básica da sua especial regulamentação em função dos já  
210 citados acontecimentos correlatos atualmente verificados na UFBA. O Conselheiro  
211 **Ricardo França** sugeriu cautela e prudência no tocante ao processo de utilização de  
212 espaços públicos para a realização de eventos privados, aparentemente concretizada nos  
213 casos em apreço, mediante implícita e tácita autorização institucional sem qualquer tipo  
214 de fiscalização e controle, assim indicando a relevância de total atenção e clareza nesse  
215 particular, em face do desaconselhável envolvimento de empresas particulares, recursos  
216 financeiros etc. O Conselheiro **Luiz Filgueiras** insistiu na pessoal dificuldade de  
217 compreensão acerca da motivação da criação e funcionamento das Ligas, que, além das  
218 abarcadas questões de natureza física, acadêmica, monetária etc., apresentam aspectos  
219 de conotação ideológica em determinadas áreas, a exemplo da Economia, além da  
220 questionável especialização precoce na Medicina, bem como da preocupante relação  
221 público-privado e da influência sobre a formação do aluno, por tudo isto associando o  
222 assunto a uma complexa problemática requisidora de um aprofundado debate com  
223 provável aperfeiçoamento da Resolução em exame. O Conselheiro **Guilherme**  
224 **Bertissolo** reportou-se ao já exposto Art. 3º da minuta para registrar a alusão, no seu  
225 teor, à clara informação dos requisitos necessários ao funcionamento das Ligas,  
226 atualmente num total superior a 40 na Universidade, que, doravante, não mais deveriam  
227 atuar desprovidas de institucionalização, embora não vinculando-se todas elas a ações  
228 arrecadoras de renda ou relacionadas com movimentos financeiros, estes devidamente  
229 considerados nos já aludidos incisos VI, VII e VIII do Art. 3º, contendo e indicando a  
230 proposição de uma solução para o referido problema, assim como a definição do  
231 processo seletivo para os estudantes externos à UFBA, a ser igualmente contemplado  
232 pela Resolução, ainda registrando a conotação central da relação público-privado,  
233 conforme constante do citado Art. 3º, inciso VIII, da minuta, a despeito da possibilidade  
234 de execução de convênios com empresas em conformidade com o respectivo  
235 regimento estabelecido pela Instituição sobre o tema, por fim admitindo a necessidade  
236 de uma melhor estruturação da situação das Ligas Acadêmicas na Universidade em face  
237 da sua excessiva informalidade e desorganização vigentes. O Conselheiro **Luiz**  
238 **Filgueiras** comentou acerca da existência de sujeitos externos interessados em tais  
239 entidades, aí exemplificando, dentre outros, com os casos de corporações, laboratórios  
240 etc., alguns deles com ligação ideológica e política, assim fazendo-se também  
241 indispensável um melhor conhecimento sobre o seu funcionamento, com particular  
242 destaque para o tipo de atividade desenvolvida, os recursos financeiros envolvidos,  
243 infraestrutura etc., além de questionar a adoção do simples ato regulamentador da sua  
244 atuação em face de uma suposta perspectiva de acirramento dos problemas decorrentes  
245 de um processo de institucionalização que termina por legitimar um cenário  
246 aparentemente equivocado. O Conselheiro **Ricardo França** endossou a levantada  
247 questão ideológica, bem como aquelas de natureza financeira e acadêmica, então

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Luiz Filgueiras', 'Ajax Atta', 'Ricardo França', and 'Guilherme Bertissolo', along with various other initials and a page number '5'.



248 ratificando a importância do acesso à forma como estão sendo conduzidas e tratadas,  
249 com base na já alegada razão do evidenciado interesse mercadológico de empresas e  
250 indústrias, sob pena de se incorrer em atitudes de realização de cursos e atividades  
251 gerais não legitimados e sugeriu a adoção de um procedimento de apresentação prévia  
252 dos projetos a serem implementados como forma de conhecimento e análise da sua  
253 pertinência e interesse do alunado e submissão à avaliação das Unidades Universitárias,  
254 além de uma reflexão quanto à viabilidade da preferível operacionalização das Ligas em  
255 ambiente externo à UFBA. O Conselheiro **André Lemos** associou o seu funcionamento  
256 a uma ação basicamente estudantil, portanto, da própria Instituição, assim defendendo o  
257 envolvimento das Congregações com o assunto, não deixando, porém, de considerá-las,  
258 efetivamente, salutares em caso de interesse acadêmico, com a apresentação de temas  
259 diversos da tradicional grade curricular, por isso defendendo a sua atuação sob a  
260 concepção de extinção do princípio mas não do fato, com a conclusiva ponderação e  
261 comentário quanto à sua impossibilidade legal de fornecimento de certificados. A  
262 Conselheira **Raquel Santos** externou pessoal opinião de não oposição à  
263 institucionalização, todavia demandando uma maior clareza da situação, a despeito do já  
264 comentado teor do Art. 1º sobre o tema, com a possível realização de discussões  
265 definidoras da efetiva pretensão universitária em relação à aceitação e absorção das  
266 Ligas e questionou a já citada consideração das atividades de pesquisa, diferentemente  
267 das ações de ensino e extensão. A Conselheira **Júlia Costa** informou sobre a  
268 inexistência de tais entidades no Instituto de Letras e também manifestou preocupação  
269 atinente aos aspectos financeiro e ideológico, além de propor uma maior explicitação,  
270 na minuta, do reivindicado acompanhamento do seu funcionamento e de uma maior  
271 transparência quanto aos valores monetários envolvidos e manuseados. A Conselheira  
272 **Regina Ramos** noticiou a existência de 35 Ligas na Faculdade de Medicina, todas com  
273 professores orientadores, uma delas desprovida de membro da UFBA, sendo os  
274 respectivos relatórios anuais de trabalho devidamente preparados e enviados à diretoria  
275 da referida Unidade Universitária e revelou especial preocupação relacionada com os  
276 laboratórios, com a indicação de uma maior participação institucional em todo o  
277 processo. O Conselheiro **Ajax Atta** manifestou incompreensão quanto à forma de  
278 avaliação das atividades complementares e reiterou a apreensão acerca dos riscos de  
279 criação de novas instalações na UFBA sem o devido controle, além de questionar as  
280 respectivas divergências em relação às Empresas Juniores e defender uma criteriosa  
281 definição da matéria com base em claras e precisas informações particularmente  
282 relativas a tópicos de infraestrutura, tutoria, finanças etc., com uma possível exposição  
283 técnica sobre o assunto. O Conselheiro **Guilherme Bertissolo** apoiou a proposta  
284 dedicação e disponibilização de maior prazo para o debate, bem como a necessidade da  
285 concebida regulamentação de forma unificada; admitiu a existência de financiamentos,  
286 por ele considerada possível e viável, embora não verificada de modo generalizado;  
287 dissociou a majoritária parcela das Ligas do envolvimento com aspectos abrangentes de  
288 temática ideológica; comprometeu-se com a adição, no texto da minuta em apreço, da  
289 questão atinente ao acompanhamento e controle das suas atividades; concordou com a  
290 não certificação por parte das Ligas a despeito da sua possibilidade e viabilidade;  
291 corroborou e posicionou-se favoravelmente à correção das falhas e excessos por elas  
292 praticados, apesar da relevante preservação da sua autonomia, em face da sua utilidade e  
293 boa atuação; defendeu a adoção de preciso estabelecimento de critérios para a  
294 participação externa; considerou acertado e recomendável a disponibilização do registro  
295 referente à movimentação financeira; e opinou pela avaliação das atividades de pesquisa  
296 e extensão mediante respectivo encaminhamento e envolvimento das Unidades  
297 Universitárias, além da participação do CAPEX e, mesmo, de instâncias adicionais e



298 alternativas diretamente relacionadas com o assunto. O **Presidente** admitiu e  
 299 reconheceu a persistência de muitas dúvidas sobre o tema em exame; assinalou a  
 300 existência, na internet, de registro acerca de uma Associação Nacional das Ligas  
 301 Acadêmicas, estas também majoritariamente vinculadas à área da Saúde, contendo e  
 302 expondo os respectivos critérios de criação, funcionamento etc.; comentou sobre a  
 303 pressão exercida pelas Ligas da UFBA sobre a PROEXT no sentido da obtenção de  
 304 certificação das suas atividades; e, conclusivamente, indicou o imediato  
 305 encaminhamento do assunto ao âmbito das Unidades Universitárias para a devida  
 306 apreciação e pronunciamento quanto à sua manutenção e regulamentação, conforme ali  
 307 sugerido, com a continuidade do debate colegiado acerca das levantadas questões  
 308 conceituais, de viável prosseguimento na próxima reunião do CAPEX. O Conselheiro  
 309 **Olival Freire** sugeriu que o documento discutido naquela reunião fosse já discutido nas  
 310 Unidades Universitárias, o que não inviabilizaria a apresentação dos diversos  
 311 esclarecimentos pela PROEXT, solicitados por vários Conselheiros, na próxima reunião  
 312 do CAPEX, vindo tal proposição a ser consensualmente aprovada e formalizada. **Item**  
 313 **02: Apreciação de processos. Relatoria: Conselheira Fabiana Dultra Brito (Pró-**  
 314 **Reitora de Extensão Universitária).** Foi apresentado pelo Conselheiro **Guilherme**  
 315 **Bertissolo**, subsequentemente analisado e aprovado, o **Processo nº**  
 316 **23066.001025/2018-07** - Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Costeiros.  
 317 Não mais havendo manifestações, o **Presidente** agradeceu a presença e a colaboração  
 318 de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad*  
 319 *hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação.

Aprovada, por unanimidade, em  
 07.05.2018.

Requisitos: 5. Ramos - F.M.B.

Aparecida Costa  
 Wilsona Soares  
 Maria Elvira C. Rosa - Reitor  
 Luiz Filgueiras - F.E.  
 Ricardo Bessa M. Franca - ENUS  
 Escola de Teatro  
 Régis F. Vianna - ENG  
 Alina da Costa - ICS  
 Tiana Baquero - IMS  
 M. Silva - FCC  
 Raquel Rocha dos Santos  
 Yukiemi Ine (ISC)  
 Rofmundo N. Machado.  
 Gerson D. R.

Fernando Fyfe Fungy  
 (FIS)  
 A. de S.  
 Filha M. (ILUFBA) Letras  
 J. Alves (FACOL)  
 Cel. Sene (PROEXT)  
 Rubenilson  
 J. H.

Gilberto Rodin (EE)